



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1284, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**“DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE MENCIONA EM PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam delegadas as atribuições atualmente afetas ao servidor Antonio José Brito Silva, na Divisão Tributária, ao servidor Leonardo Silva Cabrini, durante o período de 30/05/2022 à 13/06/2022, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não àquela referente ao seu atual cargo.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba  
Aos 30 de Maio de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 30/05/2022	
Nome: <u>Letiane Aparecida Feres</u>	
Ass.: <u>Feres</u>	Masp.: <u>995</u>

